



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL N.º 2.993 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Autoriza a cedência do Ginásio Municipal de Esportes a APAE em parceria com o Grupo dos Relaxados, para realização de evento".

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a cedência do Ginásio Municipal de Esportes "Fernando Pellizzer Teixeira" à APAE, em parceria com o Grupo dos Relaxados, para realização de baile, no dia 26 de dezembro do corrente exercício;

Art. 2º. Ficam as Entidades beneficiadas com a cedência de que trata o Art. 1º, com a responsabilidade de entregar o bem público tratado nesta Lei nas condições em que o receber, constante de vistoria prévia a ser realizada pela Assessoria e Conselho de Esportes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 05 de novembro de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração